

Laranjeiras do Sul



GESTÃO 2001/2004

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: 42XX 635-1122

Fax: 635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ruy Barbosa n.º 01 – Centro - Cx. Postal n.º 121 - 85304-000
LARANJEIRAS DO SUL - PR

PORTARIA N.º 176/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item X da Lei Orgânica do Município, e Artigo n.º 129 Letra "B" da Lei Municipal 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul – PR, combinado com o Artigo 16, Item "I", Letra "B" da Lei Municipal n.º 004/98, de 03/04/1998, **RESOLVE EXCLUIR** a Gratificação de Direção da Escola Municipal Teotônio Vilela, da Professora Nível F-O a Sr.ª **MARILUCIA DALMOLIN POSTINGHER**, RG n.º 5.768.986-2-PR, a contar de 01 de Maio de 2002.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras
do Sul - PR, 31 de Maio de 2002.

Claudir Justi
Prefeito Municipal